

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO
ONCOLÓGICA**

A Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO) convoca nutricionistas interessados em prestar a Prova de Título de Especialista em Nutrição Oncológica, promovida por esta Sociedade, conforme as especificações seguintes contidas neste edital.

Fevereiro de 2025

DIRETORIA

PRESIDENTE: Nivaldo Barroso Pinho

VICE-PRESIDENTE: Carin Weirich Gallon

SÓCIOS FUNDADORES: Ana Maria Calabria Cardoso

Carin Weirich Gallon

Erika Simone Coelho Carvalho

Izabella Fontenelle de Menezes

Liliane Carvalho Roriz

Luciana ZuoloCoppini do Peso

Luciene Beitler da Cruz

Maria Amélia Marques Dantas

Nádia Dias Gruezo

Nivaldo Barroso de Pinho

Viviane Dias Rodrigues

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de inscrições para prova de obtenção do Título de Especialista em Nutrição Oncológica.
 - 1.1.1 Estatuto da SBNO, que prevê a outorga do Título de Nutricionista Especialista em Nutrição Oncológica, mediante aprovação em Concurso de Proficiência, organizado pela Comissão e Banca de Titulação de Nutricionistas Especialistas em Nutrição Oncológica.
- 1.2 O título de Especialista em Nutrição Oncológica tem validade de 4 anos e deverá ser renovado durante o período de validade do título conforme edital próprio.

2 CALENDÁRIO GERAL

- 2.1 Provas: 28 de março em Belo Horizonte; 12 de abril em Salvador; 13 de junho em Curitiba; 27 de setembro em Novo Hamburgo e 12 de novembro no Rio de Janeiro, no turno da manhã, das 9h às 13h (ANEXO B).
- 2.2 Inscrições pelo site <http://www.sbno.com.br>.
- 2.3 Confirmação de Inscrição: 5 (cinco) dias antes da data da prova, a partir das 18h, pelo site <http://www.sbno.com.br>.
- 2.4 Divulgação dos aprovados, a partir das 19h do dia da realização da prova, pelo site <http://www.sbno.com.br>.
- 2.5 Prazo para solicitação de revisão da prova: até 15 dias após a realização da prova. As solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail – suporte@sbno.com.br, conforme documento em anexo.
- 2.6 Resultado Final da Revisão da prova: até 30 dias após a data da prova, às 18h, pelo site <http://www.sbno.com.br>.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas acessando o site <http://www.sbno.com.br>, onde deverá ser preenchido o requerimento de inscrição.
- 3.2 Somente será considerado inscrito o candidato que quitar o valor da inscrição.
- 3.3 O candidato que se inscrever e não realizar o pagamento terá sua inscrição cancelada em até 4 dias após a inscrição.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 O valor da taxa de inscrição para a prova segue os seguintes critérios:

SEM CURSO PREPARATÓRIO

R\$ 2000,00 reais, para quem **não** fez o curso preparatório e **não** é associado da SBNO.

R\$ 1500,00 reais (**25% de desconto**), para quem **não** fez o curso preparatório e é associado da SBNO, com anuidade paga.

COM CURSO PREPARATÓRIO

R\$ 1000,00 reais (**50% de desconto**), para quem fez o curso preparatório e **não** é associado da SBNO.

R\$ 400,00 reais (**80% de desconto**), para quem fez o curso preparatório e é associado da SBNO, com anuidade paga (neste caso a prova acontecerá no dia 12 de novembro no RJ)

3.4.2 O candidato a prova de título terá sua inscrição isenta na Jornada ou Congresso de nutrição oncológica promovidos pela SBNO nos locais da prova.

3.4.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob nenhuma circunstância;

3.4.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para a prova.

- 3.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar instalações diferenciadas no ato da inscrição. A inscrição passará pela avaliação da SBNO, para que seja confirmado se o candidato preenche os requisitos constantes neste edital. A inscrição que não preencher os requisitos será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.5 Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão que indefere o pedido de inscrição para a prova.
- 3.6 As inscrições estarão no site <http://www.sbno.com.br>, para conhecimento dos interessados. Qualquer esclarecimento relativo à inscrição deverá ser solicitado à SBNO.
- 3.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.
- 3.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer a todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição e todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado na prova.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição estará disponibilizada no site <http://www.sbno.com.br>, até 5 dias antes da prova, a partir das 18h.
- 4.2 Caso a confirmação da inscrição não esteja disponibilizada na data estabelecida o candidato deve entrar em contato com a SBNO, utilizando o telefone ou e-mail disponíveis no site <http://www.sbno.com.br>.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail sbnoensino@gmail.com até o último dia da inscrição. Não serão recebidos documentos fora desse prazo, impossibilitando a inscrição para a Prova. Documentação exigida: Currículo gerado na Plataforma Lattes, no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), <http://lattes.cnpq.br/>, referente aos últimos 3 (três) anos. O currículo deve conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais, atividades científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de nutrição oncológica.
- 5.2 Cópias dos seguintes documentos:
- 5.2.1 Diploma do curso de graduação em Nutrição;
 - 5.2.2 Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Nutricionistas;
 - 5.2.3 Comprovante de quitação da anuidade 2025 do Conselho Regional de Nutricionistas;
 - 5.2.4 Comprovação de experiência profissional na área clínica e/ou oncológica, de no mínimo 2 (dois) anos até a data da inscrição para a prova:
 - I. ratificada por registro em carteira de trabalho ou
 - II. através de documento oficial da instituição vinculada, assinado pela Direção Geral e pelo Gestor da Nutrição ou
 - III. através de alvará de licença ou
 - IV. por comprovante de pagamento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou
 - V. por declaração da clínica em que trabalha com cópia do alvará ou por comprovante do Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa.
- 5.3 Os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail sbnoensino@gmail.com, até o último dia da inscrição. Não serão recebidos documentos depois desse prazo.

6 DA PROVA

- 6.1 A prova será em português ou em espanhol, podendo o candidato escolher no momento da inscrição o idioma de sua preferência.
- 6.2 Informações gerais:
- 6.2.1 O candidato poderá optar em fazer a prova em uma das datas a seguir: 28 de março em Belo Horizonte; 12 de abril em Salvador; 13 de junho em Curitiba; 27 de setembro em Novo Hamburgo juntamente com as Jornadas de Nutrição Oncológica que estarão acontecendo nestes locais ou 12 de novembro no Rio de Janeiro, no dia que antecede o Congresso Brasileiro de Nutrição Oncológica. As provas acontecerão no turno da manhã, das 9h às 13h.
- 6.2.2 Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas, ou Certificado de Reservista, ou Passaporte e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.2.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 6.2.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 6.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- 6.2.6 O candidato só poderá sair do local da prova após 1 (uma) hora após o início da mesma.
- 6.2.7 O candidato poderá sair da prova portando apenas a cópia do gabarito.
- 6.2.8 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova.
- 6.2.9 Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.
- 6.2.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova.
- 6.3 Da Organização da Prova

- 6.3.1 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 05 distratores, num total de 100 (cem) pontos. Cada questão valerá, portanto, 2,5 (dois pontos e meio). A prova é classificatória para a obtenção do título e o candidato deverá obter no mínimo 70 pontos, ou seja, o equivalente a 28 (vinte e oito) acertos.
- 6.3.2 Haverá uma só resposta para cada questão da prova, dentre as opções apresentadas.
- 6.3.3 O candidato deverá assinalar as suas respostas no cartão-resposta, sem rasurar.
- 6.3.4 Na correção do cartão-resposta da prova será atribuída nota 0 (zero) à questão, nas seguintes situações:
- 6.3.4.1 *com mais de uma opção assinalada;*
 - 6.3.4.2 *sem qualquer opção assinalada;*
 - 6.3.4.3 *com emenda ou rasura.*
- 6.3.5 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- 6.3.5.1 *ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com quaisquer examinadores, executores e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;*
 - 6.3.5.2 *utilizar quaisquer fontes de consulta não autorizadas;*
 - 6.3.5.3 *for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;*
 - 6.3.5.4 *quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;*
 - 6.3.5.5 *não devolver a prova com o cartão-resposta;*
 - 6.3.5.6 *ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;*
 - 6.3.5.7 *deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;*
 - 6.3.5.8 *utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;*
 - 6.3.5.9 *entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;*

- 6.3.5.10 *O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.*

7 DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

- 7.1 A divulgação dos aprovados, será no dia da prova, a partir das 19h, no site <http://www.sbno.com.br>.

8 RECURSO

- 8.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do aprovados, poderá solicitar revisão até 15 dias após a realização da prova, através de formulário próprio digitalizado (ANEXO A), e enviar por e-mail para a suporte@sbno.com.br
- 8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 8.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que for apresentado fora do prazo.
- 8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A SBNO não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizados pelos candidatos.
- 9.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 9.3 A organização da prova está sob a responsabilidade da SBNO, representada pela sua Comissão Científica, que instituiu Banca Examinadora constituída por nutricionistas que atuam na área oncológica com pós-graduação stricto sensu ou latu sensu.
- 9.4 Se reprovado, o candidato a especialista pela SBNO deverá aguardar publicação de Edital Extra, sendo que a prova acontecerá em março de 2026, quando da ocorrência do 1º módulo do Curso Preparatório. Neste caso, o candidato não terá ônus para realização da prova.

- 9.5 Em caso de segunda reprovação, o candidato poderá fazer a prova novamente, seguindo todos os critérios e pagamentos conforme edital vigente para 2026.
- 9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste evento serão resolvidos pela SBNO.

10 CONTEÚDO DA PROVA

10.1 De acordo com o conteúdo do Curso Preparatório e referências bibliográficas conforme segue:

10.1.1 CONTEÚDO DO CURSO PREPARATÓRIO:

1-NUTRIÇÃO E ONCOLOGIA: ONDE INTERVIR?
2-ESTATÍSTICAS /PUBLICAÇÕES OFICIAIS
3-PREVENÇÃO DO CÂNCER E FATORES DE RISCO
4-CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS, OS PROCESSOS CELULARES
5 -AS SUBSTÂNCIAS CANCERÍGENAS
6-AS CAUSAS DE CÂNCER
7-TIPOS DE CÂNCER
8-AVALIAÇÃO E TRIAGEM NUTRICIONAL NO PACIENTE ONCOLÓGICO - INSTRUMENTOS EM ONCOLOGIA. BIOIMPEDÂNCIA
9-SARCOPENIA E CAQUEXIA NO CÂNCER
10-CALORIMETRIA EM ONCOLOGIA
11-GESTÃO DE QUALIDADE EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA
12- ALTERAÇÕES METABÓLICAS NO CÂNCER
13- GASTO ENERGÉTICO DE REPOUSO
14- METABOLISMO DOS CARBOIDRATOS
15- METABOLISMO DOS LIPÍDIOS
16- METABOLISMO DAS PROTEÍNAS
18-PACIENTE CLÍNICO ADULTO E IDOSO- QUIMIOTERAPIA; IMUNOTERAPIA; HORMONIOTERAPIA
19-MANEJO DOS SINTOMAS RELACIONADOS A ESTAS TERAPIAS; NEUTROPENIA FEBRIL
20-PACIENTE CLÍNICO ADULTO E IDOSO –RADIOTERAPIA, RADIOIODOTERAPIA, BRAQUITERAPIA
21-MANEJO DOS SINTOMAS RELACIONADOS A ESTAS TERAPIAS
22-PACIENTE CIRÚRGICO – PRÉ E PÓS + PREPARO PERIOPERATÓRIO (IMUNO NUTRIÇÃO E ABREVIACÃO DO JEJUM)
23-PRÉ, PRÓ E SIMBIÓTICOS
24-TRANSPLANTE DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS
25-FRAGILIDADE EM ONCOLOGIA
26-PACIENTE CRÍTICO ADULTO
27-ATUALIZAÇÃO - GUIDELINES EM ONCOLOGIA
28-CUIDADOS PALIATIVOS NO PACIENTE ADULTO
30-PACIENTE CLÍNICO PEDIÁTRICO– QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA
31-TRANSPLANTE DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS E PACIENTE CRÍTICO PEDIÁTRICO
32-CUIDADOS PALIATIVOS PEDIÁTRICOS
33-ATIVIDADE FÍSICA E ONCOLOGIA
34-NUTRIÇÃO COMPORTAMENTAL EM ONCOLOGIA

10.1.2 REFERÊNCIAS

- https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso_nutricao_vol_ii_2a_ed_2016.pdf
- https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/consenso_nacional_de_nutricao_oncologica_-_2a_edicao_2015_completo_0.pdf
- <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/consenso-de-nutricao-oncologica-pediatria.pdf>
- https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf
- https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/08/20_08_21_IBNOPe.pdf
- <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//inquerito-brasileiro-nutricao-oncologica.pdf>
- <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//inquerito-lusobrasileiro-de-nutricao-oncologica-completo.pdf>
- <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2023.pdf>
- https://www.wcrf.org/wp-content/uploads/2020/12/Policy_Report.pdf
- <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2011/nutrition-AICR-WCR-food-physical-activ.pdf>
- <https://www.wcrf.org/wp-content/uploads/2021/01/Recommendations.pdf>
- https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//dieta_nutricao_atividade_fisica_e_cancer_resumo_do_terceiro_relatorio_de_especialistas_com_uma_perspectiva_brasileira.pdf
- https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//lo_inca_sumario-executivo_rev06-reduzido_periodoeleitoral.pdf
- file:///D:/Arquivos/Downloads/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
- <https://www.nccn.org/patients/guidelines/content/PDF/fatigue-patient.pdf>
- <https://ascopubs.org/doi/pdfdirect/10.1200/JCO.24.00541>
- <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0261561421000790?via%3Dihub>
- <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/OrQS3Xxq5ztxp5RtCwr3JNz/?format=pdf&lang=pt>
- <https://www.esmoopen.com/action/showPdf?pii=S2059-7029%2821%2900049-1>

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.



Nivaldo Barroso de Pinho

Presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica



Carin Weirich Gallon

Vice-presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica

ANEXO A

**Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Nutrição Oncológica
Formulário de Revisão da Prova**

1) IDENTIFICAÇÃO

a) Nome completo: _____

2) SOLICITAÇÃO

Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso)

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO B – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data/ Período
Prova Belo Horizonte	28 de março
Confirmação de Inscrição	23 de março a partir das 18h
Divulgação dos aprovados	28 de março a partir das 19h
Prazo para solicitação de revisão da prova	12 de abril
Prova Salvador	12 de abril
Confirmação de Inscrição	07 de abril a partir das 18h
Divulgação dos aprovados	12 de abril a partir das 19h
Prazo para solicitação de revisão da prova	27 de abril
Prova Curitiba	13 de junho
Confirmação de Inscrição	08 de junho a partir das 18h
Divulgação dos aprovados	13 de junho a partir das 19h
Prazo para solicitação de revisão da prova	28 de junho
Prova Novo Hamburgo	27 de setembro
Confirmação de Inscrição	22 de setembro a partir das 18h
Divulgação dos aprovados	27 de setembro a partir das 19h
Prazo para solicitação de revisão da prova	11 de outubro
Prova Rio de Janeiro	12 de novembro
Confirmação de Inscrição	07 de novembro a partir das 18h
Divulgação dos aprovados	12 de novembro a partir das 19h
Prazo para solicitação de revisão da prova	27 de novembro